

Revisões salariais já tramitam na ALMG

□ *Projetos de lei beneficiam servidores do Ministério Público, TJMG e Tribunal de Contas*

Projetos de lei (PL) que tratam da revisão de vencimentos no Ministério Público (MP), no Tribunal de Justiça (TJMG) e no Tribunal de Contas do Estado (TCE) já tramitam na Assembleia Legislativa (ALMG). Na última quarta-feira (7), os dois primeiros receberam parecer pela legalidade na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, ontem, o último deles foi recebido pelo Plenário.

O PL 4.931/18, que trata da revisão anual dos vencimentos de servidores do TCE referente ao ano de 2018, foi encaminhado por meio de ofício lido na Reunião Ordinária de Plenário. Ele prevê reajuste de 2,95% dos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCE. Na mesma reunião foi recebido também o relatório de atividades do órgão no 3º trimestre de 2017.

Segundo o ofício, o projeto também contempla a revisão dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional do Tribunal de Contas. O índice de 2,95% corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado em 2017 e incidirá sobre o padrão de vencimentos TC-01, cujo valor passará para R\$ 1.060,74, a partir de janeiro de 2018.

A exposição de motivos do projeto ressalva que ele abrange apenas os servidores do TCE, não alcançando os conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, que são remunerados pelo sistema de subsídio. O

texto do projeto afirma ainda que as despesas resultantes da aplicação da lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas.

MP - O PL 4.872/17, de autoria do procurador-geral de Justiça, fixa em 4,08% o percentual de recomposição no MP, aplicado aos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do órgão, retroativo a maio de 2017.

Exposição de motivos do projeto ressalva que ele abrange apenas os servidores do TCE

Conforme o MP, a revisão está dentro dos limites de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o reajuste não deve ser aplicado ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados com base no artigo 40 da Constituição Federal.

Já o PL 4.873/17 fixa em 3,2% o índice de revisão para os servidores do Tribunal de Justiça, autor do projeto, com aplicação

também retroativa a maio do ano passado. A exceção é para os servidores citados no artigo 2º (inativos de que trata o mesmo artigo 40 da Constituição Federal e aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Complementar 100, de 2007). O relatório destaca que, para esses, não vale o reajuste, devendo ser observadas as regras e os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

EMENDAS - As duas proposições foram relatadas pelo deputado Leonídio Bouças (PMDB), presidente da CCJ. Ele opinou pela legalidade dos projetos, apresentando uma emenda a cada um deles. Em ambos os casos, as emendas excluem o artigo 3º dos projetos originais. Nas duas situações, o texto retirado diz que as despesas resultantes da aplicação da lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos.

Conforme o relator, são menções desnecessárias porque constituiriam consequência lógica da aplicação do reajuste proposto nos projetos. Os relatórios ainda registram que caberá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (FFO) analisar os dados relativos aos impactos financeiros das propostas. Antes de seguir para a FFO, os dois projetos ainda serão apreciados em 1º turno pela Comissão de Administração Pública.

Proposta prevê exigência de curso superior para oficial dos Bombeiros

O próximo concurso público para ingresso no quadro de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado poderá exigir que os candidatos tenham curso superior. Esse pré-requisito está no Projeto de Lei Complementar (PLC) 76/18, do governador Fernando Pimentel, que foi recebido na última quarta (7) pelo Plenário da Assembleia de Minas.

A mensagem, por meio da qual o governador encaminha o projeto, foi lida durante a Reunião Ordinária. Ela altera o nível de escolaridade para ingresso no quadro de oficiais da corporação, passando-o de médio para o superior.

A proposição ainda determina que os editais dos futuros concursos deverão especificar a área ou a formação específica das vagas a serem ofertadas, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar.

INDICAÇÃO - Na mesma reunião, o Plenário recebeu outra mensagem do governador, com a indicação do coronel PM Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos para o cargo de diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM).


O coronel Vinícius Santos ingressou na PM em 1988. Já foi membro do Comitê de Assessoria ao Conselho Gestor de Saúde do IPSM e presidente do Conselho Gestor de Saúde da PMMG-IPSM-CBMMG. A indicação deve ser submetida à deliberação do Plenário da Assembleia, após o indicado ser sabatinado em comissão parlamentar criada especificamente para isso.

Na mesma reunião, a Presidência comunicou a constituição do Bloco Compromisso com Minas Gerais, autodenominado independente, formado pelos seguintes partidos: PV, PSD, PSB, PPS, PTC, PEN, PSC e PHS. O PT, PMDB, PRB, PCdoB, PR, Avante e Pros integram o Bloco Minas Melhor, de apoio ao governo. Constituem o Bloco Verdade e Coerência, de oposição, o PSDB, PDT, PTB, DEM e PP.



Na Reunião Ordinária do Plenário realizada ontem foi lido ofício com a proposição do Tribunal de Contas

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 <p>MINAS GERAIS DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO</p>	<p>PODERES DO ESTADO Executivo GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL Legislativo DEPUTADO ADALCLEVER LOPES Judiciário DESEMBARGADOR HERBERT CARNEIRO</p>	<p>Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA Subsecretário de Imprensa Oficial TANCREDO ANTÔNIO NAVES</p>
--	---	--